

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 072 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 21 de setembro de 2023 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação do Registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PASTOR SAMUEL DE SOUZA**, com sede na Rua Diógenes de Lima Bravo, 99, Jardim Perobal, mantido pelo **INSTITUTO INABRASIL** inscrito no CNPJ nº 77.556.660/0001-88, nesta municipalidade, na modalidade de **Educação Infantil**, na área da Educação, sob o nº **136/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **21 de setembro de 2023** com vigência até **21 de março de 2025**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 20 de outubro de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 073 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 19 de outubro de 2023 e considerando:

- d) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- e) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- f) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação do Registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIO AUGUSTO FARIA** mantido pelo **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS BAIRROS DA AMIZADE** inscrita no CNPJ nº 78.029.741/0001-92, com sede na Rua Aroeira, 230, Jardim Leonor, nesta municipalidade, na modalidade de **Educação Infantil**, na área da Educação, sob o nº **056/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **19 de outubro de 2023** com vigência até **19 de abril de 2025**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 20 de outubro de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 074 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 19 de outubro de 2023 e considerando:

- g) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- h) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- i) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação do Registro do **INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA** inscrito no CNPJ nº 78.633.088/0001-76, com sede na Rua Lucila Ballalai, 212, Jardim Petrópolis, nesta municipalidade, na modalidade de **Programa de Suporte Hospitalar à Criança e ao Adolescente com Câncer**, na área da Saúde, sob o nº **124/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **19 de outubro de 2023** com vigência até **19 de outubro de 2026**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 20 de outubro de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente
